

DECRETO Nº 4. 686, de 09 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.620,93 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.001	33903600	010000
			2.080,00

6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000		2.938,56
6.2308			
1.08.0.04.122.001 33903900	010000		6.300,00
6.2308			
1.08.0.18.541.000 33903900	010000		4.402,37
6.2457			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33909200	010000		3.900,00
6.2318			
TOTAL			19.620,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122	44905200	010000	24,98
.0016.1303			
1.04.0.04.122	31901100	010000	160,00
.0016.2303			
1.04.0.04.122	31909200	010000	63,23

.0016.2303			
1.04.0.04.122	33901400	010000	751,79
.0016.2303			
1.04.0.04.126	44905200	010000	1.080,00
.0015.2342			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS			
PUBLICOS			
1.08.0.04.122	31901100	010000	7.861,24
.0016.2308			
1.08.0.04.122	31919200	010000	325,05
.0016.2308			
1.08.0.04.122	33909200	010000	29,24
.0016.2308			
1.08.0.08.244	33903000	010000	503,68
.0006.2455			
1.08.0.15.452	33903000	010000	90,00
.0006.2459			
1.08.0.17.512	33903000	010000	227,35
.0006.1368			
1.08.0.17.512	33903900	010000	202,00
.0006.1368			
1.08.0.18.541	33903000	010000	4.402,37
.0006.2457			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
URBANISMO			
1.16.0.15.122	33903000	010000	1.250,00
.0006.2425			
1.16.0.15.122	33903900	010000	950,00
.0006.2425			
1.16.0.15.122	44905100	010000	950,00
.0006.2425			

1.16.0.15.122	44905100	010000	750,00
.0016.1318			
TOTAL			
			19.620,93

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal